



## Estado do Rio Grande do Sul

### Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas

Rua Irmão Gabriel Leão, nº 681 – Fone/Fax: (54) 3341-3889

CEP 99.900-000 – Getúlio Vargas – RS

www.getuliovargas.rs.leg.br | camaragv@camaragv.rs.gov.br

#### AUTORIZAÇÃO/LIBERAÇÃO DE DIÁRIAS Nº 03/2019.

Lei autorizativa: 4.810/14      Data publicação: 21 de maio de 2014

#### 1. Solicitante:

NOME	ÓRGÃO
<b>Bruna Salvador</b>	<b>Câmara de Vereadores</b>
<b>Número da Matrícula: 1672-1</b>	<b>Assessora de Comunicação</b>

#### 2. Período previsto para a viagem:

<b>14 a 16 de maio de 2019 – Quantidade de Diárias: 02 (duas diárias)</b>
---

#### 3. Valores:

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PARCIAL R\$	VALOR R\$
Diárias no País - Estado Despesa: 2001-7 Categoria 1414 Evento: 57 Licitação: 08 Objeto: 41	2	347,73	695,46
Combustível (Previsão) – Ida e Volta de Porto Alegres Despesa: 2001-30 Categoria: 3096 Evento: 103 Licitação: 08 Objeto: 35			300,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 995,46</b>
<b>Novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos</b>			

#### 4. Justificativa:

A assessora de comunicação da Câmara de Vereadores, Sra. Bruna Salvador, irá a Porto Alegre, nos dias 14 a 16 de maio, participar de um curso sobre planejamento de comunicação e gestão de crises de imagem da administração municipal: Como prevenir e atuar nos eventos que abalam a reputação e o relacionamento com a opinião pública, conforme programação em anexo.

#### 5. Observações/Orientações ao Solicitante:

Caso receba diárias e não se afaste do Município, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 3 (três) dias.  
Na hipótese de retorno em prazo menor do que o previsto para o afastamento, restituirá, no prazo de 03 (três) dias, as diárias recebidas em excesso.  
No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, do retorno ao Município, efetuará a “Prestação de Conta” das despesas de viagem mediante a entrega dos comprovantes de realização das mesmas.

Getúlio Vargas – RS, 08 de maio de 2019.

Bruna Salvador,  
Assessora de comunicação.

**Paulo Cesar Borgmann**, Presidente da Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA a Secretaria Municipal da Fazenda/Administração Municipal** proceder ao pagamento do valor acima especificado ao solicitante, pois, as despesas a serem realizadas serão plenamente justificadas.

Getúlio Vargas – RS, 08 de maio de 2019.

Paulo Cesar Borgmann,  
Presidente.